



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício Interno nº 020/2022

Coronel Vivida, 24 de junho de 2022.

De: Carlos Lopes
Secretário de Administração

Para: Anderson Manique Barreto
Prefeito

Solicitamos autorização para aditivo de prazo de 12 (doze) meses do item constante no Contrato nº 075/2020 do Pregão nº 47/2020 com a empresa Editora Juriti – LTDA - Especializada na prestação de serviços de publicidade legal em jornal de circulação local e regional, necessário para atender as publicações de atos oficiais, avisos de editais, extratos de contrato e demais atos públicos.

O aditivo terá reajuste conforme INPC de 11,90% (onze vírgula noventa por cento).

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO Nº 02 **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Segundo termo aditivo ao contrato nº 75/2020 decorrente do Pregão Presencial nº 47/2020, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a EDITORA JURITI LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: EDITORA JURITI LTDA, estabelecida na Rua Caramuru, 1267 – Centro, na cidade de Pato Branco (85.501-060), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.192.081/0001-08, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira**, inscrito no CPF nº 766.705.469-04 e RG nº 2.134.458.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 75/2020 que tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade legal em jornal de circulação local e regional, necessário para atender as publicações de aos oficiais, avisos de editais, extratos de contrato e demais atos públicos do município de Coronel Vivida.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação e o reajuste, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da cláusula segunda e décima terceira do contrato nº 75/2020 de 25 de junho de 2020, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 26 de junho de 2022 a 25 de junho de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

Fica reajustado o valor unitário, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de maio de 2022, na ordem de 11,90%, passando o valor unitário a ser de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos). O valor total deste aditamento é de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

CLÁUSULA QUINTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 342.720,00 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte reais).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 75/2020 de 25 de junho de 2020.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 24 de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.07.01 16:15:13 -03'00'

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

ANDRE GUSTAVO
GUARIENTI DE ALMEIDA
FERREIRA:76670546904
Assinado de forma digital por ANDRE GUSTAVO
GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA:76670546904
Dados: 2022.07.04 15:22:29 -03'00'

.....
André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira
Editora Juriti Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....

EDITORA *for* Assinado de forma digital por
JURITI EDITORA JURITI
LTDA:80192 LTDA:80192081000108
081000108 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR,
 =PATO BRANCO, ou=Secretaria da
 Receita Federal do Brasil - RFB,
 ou=RFB e-CNPJ A1,
 ou=81047508000147,
 ou=PRENCIAL, cn=EDITORA
 JURITI LTDA:80192081000108
 Dados: 2022.07.05 15:43:32 -03'00'

Caderno Integrante da Edição nº 8176
Pato Branco, 6 de julho de 2022

7. Não há qualquer dúvida quanto ao valor de R\$ 8.368,92 (Seis mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos). PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mensalmente até o quinto dia útil de cada mês. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação por conta dos recursos da Câmara Municipal, 03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração Geral - 04.122.003.2.003 - Manutenção nos Serviços Administrativos - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica - Fonte (0000) Despesa 775 DISPENSA LICITACAO Com base na Lei 8.666/93 em seu artigo 74, inciso II, JUSTIFICATIVA: (a) O valor da contratação não justifica a realização de um processo licitatório comum; (b) O software em questão, sendo que a análise anterior de critérios, qualizam que o FPMH do efeito cumprimento as normas pertinentes e as exigências estabelecidas pelas regras legislativas da instituição previdenciária. (c) O preço proposto se justifica, pois é aquele que se mostra o mais variado para a administração, segundo os valores praticados no mercado e a realidade local, o que constitui a melhor opção econômica. MARÍLIO, 05 de Julho de 2022. Luoni Espadoto Santiago - Presidente. Bruna Almeida Zanoteli - Membro. Francisco Vitorino de Almeida - Membro. Mano Eduardo Lopes Paes - Prefeito Municipal.



- n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
- o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
- p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

1. Identificação:

Nome: RG: UF: CPF: Data de Nascimento: / / Sexo: Estado Civil: Escolaridade: Endereço:

2. Cargo pretendido:

3. Parecer do médico examinador

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:

() Sim

() Não

4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*

() Sim

() Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local: Data: / /

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu, RG:, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local: Data: / /

Assinatura do candidato

Publicado por:

Wellington Miguel Correa Padilha

Código Identificador:E924ABEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 75/2020 – Pregão Presencial nº 47/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDITORA JURITI LTDA, CNPJ nº 80.192.081/0001-08. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO e o reajuste, embasados nos termos da cláusula segunda e décima terceira do contrato, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração. Prorroga-se a vigência por mais 12 meses, de 26.06.2022 a 25.06.2023. Fica reajustado o valor unitário, com base no INPC, na ordem de 11,90%, passando o valor unitário a ser de R\$ 3,75. O valor total deste aditamento é de R\$ 126.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 24 de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:95BEFE09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022

OBJETO: Contratação de empresa(s) em regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSOS TRECHOS DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme projetos, planilhas e memoriais, decorrente do Convênio nº 015/2022 – SEAB, aprovado no Portal dos Municípios.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 20/2022, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para abertura dos invólucros nº 02 – Proposta de Preços das proponentes habilitadas: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI E LAUDEMIR MAGNAGNAGO.

Data: 08/07/2022 (sexta-feira) às 09:00hs.

Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de reuniões.

Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.

Coronel Vivida, 05 de julho de 2022.

JULIANO RIBEIRO,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:08E312B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
06/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	AMG ENGENHARIA EIRELI	335.473,83
02	KETHER – CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	395.782,60
03	BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA – ME	416.210,31

E desclassificar a proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	PHIBO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	409.488,08

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 05 de julho de 2022.

JULIANO RIBEIRO

Presidente da CPL

ELAINE BORTOLOTO

Membro da CPL

FERNANDO Q. ABATTI

Membro da CPL

IANA R. SCHMID

Membro da CPL

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:4E1CF6BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO